



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, E A EMPRESA ACHEI AUTOMÓVEIS LTDA-ME, NA FORMA ABAIXO:

Aos <sup>24</sup> dias do mês de março de dois mil e quatorze (2014), de um lado, o **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pela Procuradora-Chefe da Advocacia Setorial **Dr<sup>a</sup>. Leila Maria Cunha Prudente**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/GO sob o nº 7.344, CPF sob o nº 060.114.891-68, com base na delegação de competência conferida pela Lei Complementar nº 95, de 29 de outubro de 2012, residente e domiciliada nesta capital, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.108.457/0001-45, com sede à Rua 82, N° 400, Setor Central, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 8° andar – CEP 74015-908, nesta capital, doravante denominada **CONTRATANTE**, ora representada pelo seu titular, **Doutor José Carlos Siqueira**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 63422/ 2ª via DGPC/GO e do CPF nº 004.321.991-8, e de outro lado a empresa **ACHEI AUTOMÓVEIS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 07.194.751/0001-35, com sede na Avenida Portugal, nº 445, Qd. J9, Lt. 24, Setor Oeste, Goiânia/GO, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada pelo **Sr. Robson Alves da Silva**, brasileiro, casado, comerciante, portador da RG nº 3.422.799 SSP-GO e CPF/MF nº 847.850.981-04, residente na Rua DF21, Qd. RL, Lt. 34, Chácara do Governador, Goiânia/GO, celebram, de conformidade com a autorização governamental de fl. 1.034, e permissão constante da Cláusula Quinta do contrato original e termos aditivos, objeto do Processo nº 201100043000141 apensado ao de nº 200900043001568, o presente termo aditivo com base no disposto no inciso II do art. 57 da Lei federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato nº 0045/2010, de serviço de locação de 10 (dez) veículos automotores para a Secretaria de Estado da Casa Civil, pelo período de 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência constante da cláusula quinta do contrato original alterada pelos primeiro, segundo e terceiro termos aditivos, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 24 de março de 2014 a 23 de março de 2015, condicionando a sua eficácia à publicação na imprensa oficial.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

O valor estimado deste instrumento é de **R\$ 245.400,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e quatrocentos reais)**, para o período de 12 (doze) meses.



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL



sendo R\$ 188.821,67 (cento e oitenta e oito mil, oitocentos e vinte e um reais e sessenta e sete centavos) à conta da Dotação 2014.11.01.04.122.4001.4001.03 para o exercício de 2014, e R\$ 56.578,33 (cinquenta e seis mil, quinhentos e setenta e oito reais, trinta e três centavos), na dotação específica do exercício de 2015.

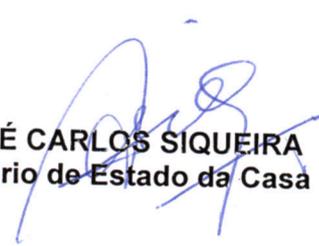
**CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

As demais cláusulas do contrato original permanecem em vigor, onde não colidem com as condições aqui expressas.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente termo, por si e seus sucessores, em três vias iguais, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Goiânia, 24 de março de 2014

Pelo CONTRATANTE:

  
**JOSÉ CARLOS SIQUEIRA**  
Secretário de Estado da Casa Civil

  
**LEILA MARIA CUNHA PRUDENTE**  
Procuradora-Chefe da Advocacia Setorial

Pela CONTRATADA:

  
**Robson Alves da Silva**  
Diretor Administrativo Financeiro

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_